

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

Endereço Obra: **Avenida Alcindo Silveira Carpes, Centro**

Cidade: **Iraí, RS**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de calçadão.**

### **1. Descrição da necessidade da contratação**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade da contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia que consiste na construção de um calçadão ao longo da Avenida Alcindo Silveira Carpes.

A referida avenida não possui área destinada ao passeio de pedestres, o que compromete significativamente a segurança e a mobilidade urbana no local. Atualmente, os pedestres são obrigados a utilizar a pista de rolamento compartilhada com veículos, aumentando o risco de acidentes, especialmente em horários de maior fluxo.

Além disso, a ausência de infraestrutura adequada de circulação dificulta o deslocamento de pessoas com mobilidade reduzida, como idosos, crianças e pessoas com deficiência, ferindo princípios de acessibilidade previstos em normas técnicas como a Associação Brasileira de Normas Técnicas, especialmente a NBR 9050.

A implantação de área destinada ao passeio de pedestres (calçadas) visa garantir condições adequadas de segurança, conforto e acessibilidade, promovendo a organização do espaço urbano e incentivando a circulação de pedestres de forma independente e segura. Ademais, tal intervenção contribui para a valorização da via pública, melhoria da qualidade de vida da população e atendimento às diretrizes de mobilidade urbana sustentável.

A intervenção também faz-se necessária em razão da vinculação do Plano de ação nº 09032025-076088.

Portanto, justifica-se a necessidade de execução de passeios públicos ao longo da avenida, como medida essencial de interesse público, segurança viária e adequação às normas vigentes.

### **2. Previsão no plano de contratação anual**

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico Administração Pública Municipal, estando prevista nos instrumentos de planejamento, especialmente:

- Plano Plurianual (PPA);
- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- Lei Orçamentária Anual (LOA).

A ação integra políticas públicas de melhoria da infraestrutura urbana e incentivo ao desenvolvimento turismo local.

### **3. Requisitos da contratação**

Para a adequada execução do objeto, a contratada deverá atender os seguintes requisitos:

- Comprovação de aptidão técnica mediante atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto;
- Registro e regularidade junto ao CREA ou CAU;
- Responsável técnico habilitado;
- Observância das normas técnicas aplicáveis;
- Utilização de materiais conforme especificações técnicas;
- Cumprimento das normas de segurança do trabalho (NRs);
- Atendimento à legislação ambiental vigente;
- Capacidade operacional para execução dentro do prazo contratual.

### **4. Estimativa das quantidades**

As quantidades serão definidas com base no projeto básico/executivo, contemplando:

- Levantamento topográfico;
- Diagnóstico das condições do pavimento existente;
- Definição das soluções técnicas.

Estimativa preliminar (a ser confirmada em projeto): 3.040,44 m<sup>2</sup>.

### **5. Levantamento de mercado**

O mercado nacional e regional apresenta diversas empresas especializadas na execução de obras de pavimentação asfáltica, com capacidade técnica para atendimento da demanda.

A contratação será realizada mediante procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sendo indicada, a princípio:

- Modalidade: Concorrência, considerando tratar-se de obra de engenharia.

A solução mais adequada é a execução indireta, mediante contratação de empresa especializada.

### **6. Estimativa do valor da contratação**

A estimativa de custos será elaborada com base em:

- Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI);
- Composições próprias, quando necessário.

**Valor estimado: R\$ 680.552,56**

## **7. Descrição da solução como um todo**

A solução de engenharia a ser adotada compreende, de forma integrada:

- Serviços preliminares;
- Assentamento de guia/meio-fio;
- Execução de piso intertravado sextavado não bisotado;
- Execução de piso podotátil direcional e de alerta;
- Paisagismo.

## **8. Justificativa para não parcelamento**

A contratação será realizada em lote único, considerando:

- A necessidade de padronização técnica;
- A interdependência dos serviços;
- A otimização da execução;
- A mitigação de riscos de incompatibilidade entre etapas.

## **9. Resultado pretendidos**

Com a execução da obra, espera-se:

- Melhorar as condições de locomoção dos pedestres;
- Aumentar a segurança viária;
- Valorizar a infraestrutura urbana;
- Promover o desenvolvimento turístico e econômico local.

## **10. Providencias a serem adotadas pela Administração**

Para a viabilização da contratação, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- Elaboração e aprovação de projeto básico/executivo;
- Obter as licenças e autorizações necessárias;
- Designar uma equipe para fiscalização;
- Instrução do processo licitatório;
- Reserva orçamentária.

## **11. Impactos ambientais e medidas mitigadoras**

Os principais impactos ambientais incluem:

- Geração de resíduos referente a construção do mesmo;
- Emissão de poeira, ruído e vibração.

Medidas mitigadoras

- Destinação adequada dos resíduos;
- Cumprimento das normas ambientais e sanitárias vigentes.

## 12. Viabilidade da contratação

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação é tecnicamente adequada, economicamente viável e esta alinhada com o interesse público, recomenda-se o prosseguimento do objeto para a elaboração do Termo de Referência/Projeto básico e abertura do processo licitatório.

Iraí/RS, 4 de maio de 2026



---

**Eng. Civil Henrique Dotto Sulzbach**  
**CREA-RS 253940**